

**DECRETO N.º 009, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas e de conformidade com a Letra "O", item I, artigo 74, da Lei Orgânica do Município, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º Considerar **PONTO FACULTATIVO** para as repartições Públicas Municipais, no período matutino do dia 13 de fevereiro de 2013 (quarta-feira), com retorno das atividades às 13h30min.

Art. 2º Permanecem, porém inalterados, os serviços considerados essenciais, de forma que os trabalhos não sofram solução de continuidade.

Art. 3º O comércio em geral, disporá sobre seu expediente neste dia.

Art. 4º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 07 de fevereiro de 2013.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município